



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA AD-Nº 357, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: Prorroga *ad referendum* do Plenário do Confea a vigência do convênio n.º 064/2013, firmado entre o Confea e o Crea-RJ, referente ao Prodesu – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – II B, até 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que foi firmado convênio entre o Confea e o Crea-RJ em 1º de agosto de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 179.172,12 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos), visando a aquisição de equipamentos de informática destinada à área finalística.

Considerando que por força da Decisão PL-1945/2013O, convênio acima foi aditado aos 10 de dezembro de 2013, para alocação de mais R\$ 30.838,52 (trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ao projeto, alterando o valor conveniado de R\$ 179.172,12 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos) para R\$ R\$ 210.010,64 (duzentos e dez mil, dez reais e sessenta e quatro centavos), sem alteração do prazo de vigência.

Considerando que o Regional já recebeu a primeira parcela do valor conveniado, R\$ 179.172,12 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos), às fls. 171, restando para ser recebido no mês de dezembro o montante de R\$ 30.838,52 (trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando que por meio do Ofício nº C-1134/2013 – GPPE, protocolizado sob nº 5871/2013, aos 18 de dezembro de 2013, o Crea-RJ encaminhou solicitação de alteração do prazo de vigência do convênio para até 28 de fevereiro de 2014.

Considerando que de acordo com o disposto no item 6.1.1, Capítulo III do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, o plano de trabalho poderá ser alterado mediante termo aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando que a solicitação para celebração de termo aditivo de convênio sem aporte de recursos deverá ser apresentada ao Confea, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio.

Considerando, que o Regional não respeitou o prazo regulamentar para solicitação de aditivo, porém sua solicitação encontra-se devidamente justificada, uma vez que o Regional informa que necessitará de maior prazo para execução de seu projeto em decorrência de problemas nas licitações, uma vez que as primeiras licitações para aquisições de tablets foram invalidadas por não haver comparecimento de fornecedores necessários para o prosseguimento do certame licitatório e que o prazo para entrega dos equipamentos para rede de comunicação sem fio ficou para o mês de janeiro de 2014, extrapolando a vigência atual do convênio.

Considerando que os objetivos a serem alcançados com a execução do projeto proposto continuam alinhados com as diretrizes do Prodesu e que os novos cronogramas estão condizentes com as etapas e atividades necessárias ao cumprimento do objeto.

RESOLVE:

- 1) Aprovar ad referendum do Plenário a prorrogação da vigência do convênio n.º 064/13, firmado entre o Confea e o Crea-RJ, referente ao Prodesu – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – II B, até 28 de fevereiro de 2014.
- 2) Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente